ERRATA 01 – EDITAL Nº 025/2022 - LOCALIZAÇÃO PROVISÓRIA

ONDE SE LÊ:

6 DA ESCOLHA

- **6.1** O candidato inscrito e classificado estará automaticamente convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Presidente Castelo Branco, 136 Centro, Boa Esperança ES, no dia **06 de outubro de 2022, às 8 horas**.
- **6.2** Será permitida a localização do professor, nos casos previstos abaixo:
- **6.2.1** Pleitear a localização de um turno para outro, na própria unidade de ensino;
- **6.2.2** Pleitear a localização na mesma unidade de ensino e no mesmo turno, somente para professor do **eixo temático** itinerante, se a vaga almejada estiver prevista no item 5 e seus subitens do presente edital;
- **6.2.3** Pleitear a localização entre as unidades de ensino dos distritos ou povoados para a sede dos Município ou vice-versa;
- **6.2.4** Pleitear a localização de unidade de ensino localizada em distrito ou povoado para outra unidade de ensino de distrito ou povoado;
- **6.3** A chamada para a escolha da vaga será realizada respeitando a classificação geral, tendo o candidato o direito a apenas uma escolha.
- **6.4** Será considerado desistente do processo de localização provisória para o ano 2023, o candidato que não comparecer no dia da chamada.
- **6.5** O candidato impossibilitado de comparecer no dia da escolha, poderá ser representado por procurador público ou particular, com firma reconhecida e que conste do mandato poderes específicos para representação na escolha de vaga deste processo.

LEIA-SE:

6 DA ESCOLHA

- **6.1** O candidato inscrito e classificado estará automaticamente convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Presidente Castelo Branco, 136 Centro, Boa Esperança ES, no dia **06 de outubro de 2022, às 8 horas**.
- **6.2** Será permitida a localização do professor, nos casos previstos abaixo:
- **6.2.1** Pleitear a localização de um turno para outro, na própria unidade de ensino;
- **6.2.2** Pleitear a localização na mesma unidade de ensino e no mesmo turno, somente para professor do **eixo temático** itinerante, se a vaga almejada estiver prevista no item 5 e seus subitens do presente edital;
- **6.2.3** Pleitear a localização entre as unidades de ensino dos distritos ou povoados para a sede do Município ou vice-versa;
- **6.2.4** Pleitear a localização de unidade de ensino localizada em distrito ou povoado para outra unidade de ensino de distrito ou povoado;
- 6.2.5 Será permitida a localização entre as unidades de ensino (EMEFs) da Sede, afim de oportunizar ao professor efetivo sua localização na escola de tempo integral, desde que tenha disponibilidade para 40 horas semanais de trabalho.
- **6.3** A chamada para a escolha da vaga será realizada respeitando a classificação geral, tendo o candidato o direito a apenas uma escolha.
- **6.4** Será considerado desistente do processo de localização provisória para o ano 2023, o candidato que não comparecer no dia da chamada.
- **6.5** O candidato impossibilitado de comparecer no dia da escolha, poderá ser representado por procurador público ou particular, com firma reconhecida e que conste do mandato poderes específicos para representação na escolha de vaga deste processo.